

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA Nº: 84/2025-CPL/TCE/AP

Processo Eletrônico nº: TC/011781/2025 - TCE/AP

Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

APROVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO ARTISTA WAGNER RIBEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA OBRA DE ARTE DE SUA AUTORIA, NA TÉCNICA ACRÍLICA SOBRE TELA, NOS TAMANHOS 0,90 X 1,90 M, COM A TEMÁTICA AMAZÔNIA, QUE RETRATA A EXUBERÂNCIA DE FLORESTA AMAZÔNICA ATRAVÉS DO ESTILO IMPRESSIONISTA. A OBRA SERÁ DESTINADA À AMBIENTAÇÃO ESTÉTICA DO HALL DE ENTRADA DA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS, ESPAÇO QUE VEM SENDO ESTRUTURADO COMO ÁREA PERMANENTE DE EXPOSIÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS.

Considerando os fundamentos apresentados pela Coordenadoria de Compras e Contratos (CCC/TCE-AP) e o parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR/TCE-AP), que atestam a regularidade dos procedimentos,

APROVO à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor de WP RIBEIRO-ME. CNPJ - 84.411.669/0001-66, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do inciso II do art. 20 da Resolução Executiva nº 106/2023 – TCE/AP.

Macapá, 16 de dezembro de 2025.

Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes
Presidente do TCE/AP